



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

LEI Nº 2.778, DE 10 DE MARÇO DE 2011.

Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, na abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências.

Antonio Carlos Favaleça, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado por sua Contadoria, a proceder suplementações de dotações orçamentárias necessárias, no valor total de R\$ 707.500,00 (seiscentos e oitenta e quatro mil reais), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignados:

02.07.00: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

02.07.01: SEÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS

15.451.0010.2.027: MANUT/CUSTEIO DA SEÇÃO SERVIÇOS URBANOS

3.3.90.30: Material de Consumo – Ficha (0087)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

56.000,00

02.07.02: SETOR DE LIMPEZA PUBLICA

15.452.0011.2.017: MANUT/CUSTEIO LIMPEZA PÚBLICA

3.3.90.30: Material de Consumo (0097)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

37.000,00

02.07.06: SEÇÃO DE SERVIÇOS RURAIS – SERM

26.782.0016.2.026: MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO SERM

3.3.90.30: Material de Consumo (0126)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

114.000,00

02.08.00: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0017.1.030: EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE – SAUDE

4.4.90.52: Equipamentos e Material Permanente (0140)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 310.0000 – Saúde – Geral

10.000,00

10.301.0017.2.025: APOIO/MANUT/CUSTEIO DA ATENÇÃO BÁSICA

3.3.90.30 – Material de Consumo (0160)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 310.0000 – Saúde – Geral

231.000,00

10.302.0017.2.035: APOIO/MANUT. ASSISTENCIA AMBULATORIAL/HOSPITALAR

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (0178)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 310.0000 – Saúde – Geral

125.000,00

02.09.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0018.1.002: EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE – SOCIAL

4.4.90.52: Equipamentos e Material Permanente (0213)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 510.0000 – Assistência Social – Geral

10.000,00

4.4.90.52: Equipamentos e Material Permanente (0214)



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

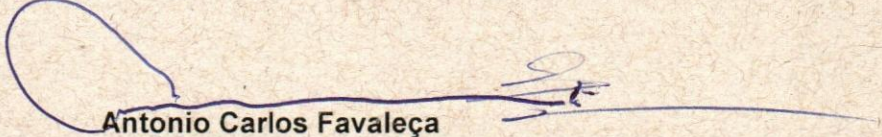
Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais	
Aplicação: 510.0006 – Assistência Social – IGD	6.000,00
08.243.0035.2.034: MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO OCA	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (0256)	
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro	
Aplicação: 510.0000 – Assistência Social – Geral	25.000,00
02.10.00: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.10.02: SETOR DE ENSINO SUPERIOR	
12.364.0002.2010: MANUT/CUSTEIO DO ENSINO SUPERIOR	
3.3.50.43: Subvenções Sociais (0262)	
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro	
Aplicação: 110.0000 – Geral	27.500,00
02.10.03 SETOR DE ENSINO INFANTIL	
12.365.0022.2.009: MANUT/CUSTEIO DO ENSINO INFANTIL	
3.3.91.39: Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Intra (0276)	
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro	
Aplicação: 210.0000 - Educação Infantil	50.000,00
02.14.00: GUARDA MUNICIPAL	
06.181.0026.2.015: MANUT/CUSTEIO DA GUARDA MUNICIPAL	
3.3.90.30: Material de Consumo (0349)	
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro	
Aplicação: 110.000 – Geral	16.000,00

Art. 2º – Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o *caput* deste artigo, serão provenientes de excesso de arrecadação de recursos próprios (tesouro) do exercício corrente, nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, II.

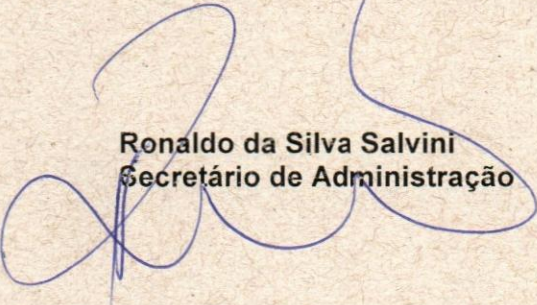
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – FONTE DE RECURSOS 01 – TESOURO 707.500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 10 de março de 2011.


Antonio Carlos Favaleça
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.


Ronaldo da Silva Salvini
Secretário de Administração